



PORTARIA N° 424/2022/MPC/PA

O Procurador-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta do Processo PAE n° 2022/1076726;

R E S O L V E :

Art. 1º Interromper, a contar de 31/08/2022, o gozo de licença-prêmio, do Procurador de Contas **GUILHERME DA COSTA SPERRY**, concedido para o período de 22/08 a 02/09/2022 (12 dias), conforme Portaria n° 311/2022/MPC/PA, de 29/06/2022, ficando os dias remanescentes para serem oportunamente usufruídos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belém/PA, 24 de agosto de 2022.

Patrick Bezerra Mesquita
PROCURADOR-GERAL DE CONTAS